

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11953148

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÕES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 20749

NOME  
SAMUEL LIMA SALES JUNIOR

FILIAÇÃO  
SAMUEL LIMA SALES  
ANA MARIA COSTA SALES

NATURALIDADE  
BELÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO  
30/10/1990

RG  
0370762120098 - SSP

CPF  
008.949.052-38

ORGÃO DE ORIGEM E REGIÃO  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
01 04/08/2014

*M. Barros*  
MARCUS VASCONCELOS DO CARMO  
PRESIDENTE


# Certificado

*Certifico que* **Samuel Lima Sales Júnior** *participou da 1ª edição da*

## **SEMANA DA CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL**

*coordenada pela Dra. Kédima Pacífico Lyra e promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará em parceria com a Prefeitura Municipal de Belém, no período de 17 a 21 de Junho de 2013, com carga horária de 20 horas, na qualidade de CONCILIADOR.*

*Belém/PA, 21 de Junho de 2013.*



*Dra. Kédima Pacífico Lyra  
Juíza de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital*

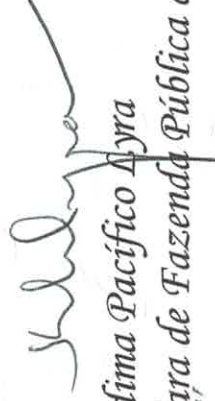
# Certificado

*Certifico que* **Samuel Lima Sales Júnior** *participou da 2ª edição da*

## **SEMANA DA CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL**

*coordenada pela Dra. Kédima Pacífico Lyra e promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará em parceria com a Prefeitura Municipal de Belém, no período de 23 a 30 de Setembro de 2013, com carga horária de 20 horas, na qualidade de CONCILIADOR.*

*Belém/PA, 30 de Setembro de 2013.*



*Dra. Kédima Pacífico Lyra  
Juíza de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital*


# Certificado

*Certifico que* **Samuel Lima Sales Júnior** *participou da 3ª edição da*

## **SEMANA DA CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL**

*coordenada pela Dra. Kédima Pacífico Lyra e promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará em parceria com a Prefeitura Municipal de Belém, no período de 05 a 09 e 12 a 16 de Maio de 2014, com carga horária de 20 horas, na qualidade de CONCILIADOR,*

*Belém/PA, 16 de Maio de 2014.*



*Dra. Kédima Pacífico Lyra*

*Juíza de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital*

# CERTIFICADO

O Reitor do **Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA**, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

## **SAMUEL LIMA SALES JUNIOR**

concluiu o **Curso de Especialização em Direito Tributário e Processual Tributário - 2014**, ministrado no período de agosto de 2014 à agosto de 2016 e regulamentado com base nas disposições constantes da Resolução CNE/CES nº 001, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CONSEPE nº 016, de 21 de agosto de 2014.

Belém (PA), 27 de dezembro de 2017.



**Samuel Lima Sales Junior**  
Especialista



**Prof. Dr. João Paulo Mendes Filho**  
Pró-Reitor de Pós Graduação,  
Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico



**Prof. Dr. João Paulo do Valle Mendes**  
Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE**

Atestamos para quem interessar possa que a firma **SAMUEL SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº. 27.091.128/0001-64. Nos prestou serviços especializados na área de ASSESSORIA JURÍDICA na pessoa do Sr. SAMUEL LIMA SALES JUNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PA Nº. 20749 desenvolvendo com zelo as atividades a seu encargo. Estão incluídos os seguintes serviços:

- Assessoria Jurídica na área de direito público, envolvendo questões multidisciplinares como desenvolver junto à Câmara Municipal de Altamira serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos, relativos ao assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Constitucional, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Altamira.
- Executar outras tarefas compatíveis com o objeto do contrato, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Altamira, durante o exercício de 2017.

Sendo que os serviços foram de boa qualidade, e os mesmos atenderam as nossas necessidades.

Considerando que não encontramos nada em nossos arquivos que desabone a conduta da firma acima mencionada, por isso assino o presente Atestado de Capacidade em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira/PA, 02 de janeiro de 2018.

  
**Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
Presidente da Câmara Municipal de Altamira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE**

Atestamos para quem interessar possa que a firma **SAMUEL SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº. 27.091.128/0001-64. Nos prestou serviços especializados na área de ASSESSORIA JURÍDICA na pessoa do Sr. SAMUEL LIMA SALES JUNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PA Nº. 20749 desenvolvendo com zelo as atividades a seu encargo. Estão incluídos os seguintes serviços:

- Assessoria Jurídica na área de direito público, envolvendo questões multidisciplinares como desenvolver junto à Câmara Municipal de Altamira serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos, relativos ao assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Constitucional, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Altamira.
- Executar outras tarefas compatíveis com o objeto do contrato, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Altamira, durante o exercício de 2018.

Sendo que os serviços foram de boa qualidade, e os mesmos atenderam as nossas necessidades.

Considerando que não encontramos nada em nossos arquivos que desabone a conduta da firma acima mencionada, por isso assino o presente Atestado de Capacidade em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira/PA, 04 de janeiro de 2019.

  
**Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
Presidente da Câmara Municipal de Altamira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE**

Atestamos para quem interessar possa que a firma **SAMUEL SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes n°. s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, Estado do Pará, inscrita no CNPJ n°. 27.091.128/0001-64. Nos prestou serviços especializados na área de **ASSESSORIA JURÍDICA** na pessoa do Sr. **SAMUEL LIMA SALES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PA N°. 20749 desenvolvendo com zelo as atividades a seu encargo. Estão incluídos os seguintes serviços:

- Assessoria Jurídica na área de direito público, envolvendo questões multidisciplinares como desenvolver junto à Câmara Municipal de Altamira serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos, relativos ao assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Constitucional, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Altamira.

- Executar outras tarefas compatíveis com o objeto do contrato, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Altamira, durante o exercício de 2019.

Sendo que os serviços foram de boa qualidade, e os mesmos atenderam as nossas necessidades.

Considerando que não encontramos nada em nossos arquivos que desabone a conduta da firma acima mencionada, por isso assino o presente Atestado de Capacidade em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira/PA, 07 de janeiro de 2020.

**Vereador Dr. LOREDAN DE ANDRADE MELLO**  
Presidente da Câmara Municipal de Altamira